

fol. n.º 373/96, fo. 13
de Abril de 1996.

"Apre Evidite

Especial para a
região do interior e
da outras províncias
class.

O Prefeito Municipal
de Bomto de Santa Fé, Estado da Paraíba, me usa das suas atribuições

que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 1,0 ha (um hectares) com os seguintes limites ao Oeste com linha asfáltica que liga Bonito de Santa Fé - PB, a Cajazeiras (Rodovia PB-4001, ao Norte com as terras do Sr. Expedito Belarmino Duarte, ao Sul, com as terras pertencentes à Associação Atlético Banco do Brasil S/A (AABB), de propriedade dos senhores: José Dehon de Almeida Freitas, José Romulo Almeida de Freitas, Rogéria Maria Almeida Freitas e Rosângela Almeida Freitas.

§ Único - A presente aquisição tem por finalidade a doação às pessoas de baixa renda deste município.

Art. 2º - Para cobertura do Presente Crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação abaixo:

08.00 Secretaria de Trabalho Desenvolvimento Urbano e Ação Social.

02.08.10.57.31.6.1.010-

Aquisição imóveis para doação.

10 - Habitação e Urbanis-

mo.

57 - Habitação

316 - Habitação Urbanas

1.010 - Aquisição de imóveis para doação a pessoas de baixa renda (carentes) destinados a construção de residências.

4.00.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis...

..... R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Presente Crédito fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Art. 43, Inciso I, II, III, e IV da Lei Federal nº 4.380 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei terá efeito na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de Abril de 1996.

Dr. Antonio Pedro das Neves
Prefeito Municipal